



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

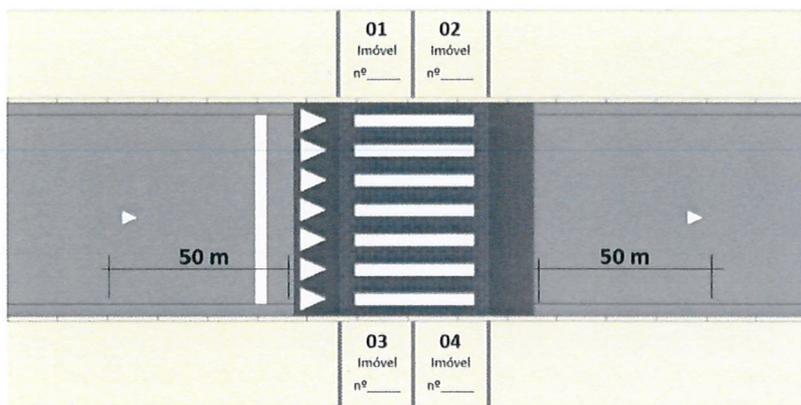
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)

Para solicitar uma faixa elevada, o requerente deve seguir as seguintes etapas:

1. Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;
2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado **TODOS** os imóveis que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois do local pretendido para implantação de faixa elevada;
3. Submeter o impresso à assinatura de **APENAS UM** responsável (maior de 18 anos) por imóvel, que deve manifestar-se contra ou a favor a implantação da faixa elevada;
4. Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de faixa elevada.

Local pleiteado: _____



Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado.

Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de: boca de lobo, bueiro, rede de água, hidrante.

Observações:

Caso a situação no local não corresponda ao croqui acima, poderá ser elaborado a nova situação no verso/ anexo. O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO

Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido, a SMMU promoverá estudos técnicos, onde serão observados os requisitos da Resolução 738/18 do CONTRAN, a qual **“estabelece os padrões e critérios para a instalação de Travessia Elevada para pedestres em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 91 do Código de Trânsito:**

“Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

- I - Isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;*
- II - Com declividade longitudinal superior a 6%;*
- III - em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;*
- IV - Em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;*
- V - Em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;*
- VI - Em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;*
- VII - Em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;*
- VIII - Em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;*
- IX - Em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;*
- X - Em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;*
- XI - Defronte ao portão de entrada e/ou saída de escolares;*
- XII - Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.*
- XIII - Em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.”*

“Parágrafo único: O órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via deve realizar consulta prévia junto a instituições que dão atendimento a deficientes visuais, no caso de implantação de travessia elevada em suas proximidades.”

“Art. 7 A colocação de Travessia elevada sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Demais itens avaliados pelo setor técnico:

- Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego inferior a 600 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA

VANTAGENS:

- Pode reduzir o número de acidentes e suas gravidades, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

DESVANTAGENS:

- Aumento da poluição sonora, com possíveis freadas e arrancadas;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Motocicletas e bicicletas podem desviar da faixa elevada pelo meio fio propiciando risco a pedestres.
- Pode causar trincas e rachaduras nas casas próximas a faixa elevada.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS MORADORES DA VIA A SER ESTUDADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES

Nós, abaixo-assinado, moradores da Rua / Av.: _____
declaramos ter ciência das normas da Resolução Nº 738 de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "01" DO CROQUI

Eu, _____, portador do
RG nº _____ proprietário do imóvel sito a
Rua _____, nº
_____, Bairro _____ do Município de Bragança Paulista – SP, declaro
ter ciência das normas da Resolução Nº 738 de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da
implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais
informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA
PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "02" DO CROQUI

Eu, _____, portador do
RG nº _____ proprietário do imóvel sito a Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____
do Município de Bragança Paulista – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução Nº 738 de 06 de
setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade:
TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a
execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “03” DO CROQUI

Eu, _____, portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____ do Município de Bragança Paulista – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução Nº 738 de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “04” DO CROQUI

Eu, _____, portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____ do Município de Bragança Paulista – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução Nº 738 de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.

Nome para contato: _____

